ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo de Compra nº 024/2026)

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, inciso I: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição da Necessidade: Tendo em vista a competência do CFESS disposta no inciso I do art. 8º e no art. 9º da Lei 8.662/93, de acordo com deliberação do Conselho Pleno do CFESS, instância deliberativa estabelecida pelo Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005), conforme também Plano de Ação 2026 da entidade, disponível no site do CFESS e no Portal da Transparência e Prestação de Contas, vimos requerer a contratação de empresa para execução de serviços gráficos referentes a ctp, prova, impressão e acabamento, separação, distribuição e entrega do Caderno Assistente Social.

O Conselho Federal utiliza-se de diferentes mídias, tais como o site institucional e materiais de divulgação, entre os quais destacamos: folders, cartazes, boletins informativos, cartilhas, livros, entre outros. Com a ampliação das ações do CFESS, conforme apontam os relatórios anuais e deliberações dos encontros nacionais e do Encontro Nacional, e consequente aumento da demanda por parte das Comissões temáticas e grupos de trabalho, que compõem a estrutura da entidade, para realização de campanhas e ações voltadas à divulgação e orientação sobre a profissão, ampliação do acesso à informação e formação continuada da categoria de assistentes sociais, a unidade de comunicação da entidade tem a necessidade de contratação de empresa especializada objetivando a execução de serviços gráficos.

Enfatiza-se também que a Política de Comunicação, na página 15, item Instrumentos teórico-políticos, explicita: "O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) têm liberdade e autonomia para gerenciar o conteúdo e a forma de seus próprios veículos, tais como site, jornal, boletim eletrônico, mural, agenda, programas de rádio, vídeos e outros, de acordo com suas necessidades de comunicação e possibilidades financeiras".

Também, de acordo com as diretrizes da 4ª Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, "é preciso levar em conta que este pode ser o único meio de informação para algumas pessoas, tendo em vista que o acesso à internet no Brasil não é direito universal nem está garantido a toda a população. Por isso, o envio de informativos impressos à categoria é importante". Segundo a Pesquisa sobre a Comunicação do CFESS (2022) apontou que 36% das pessoas que acessam o conteúdo produzido pelo CFESS preferem receber material impresso.

O **Caderno Assistente Social** ultrapassa seu papel de ferramenta para anotações, tendo em vista que é também um material de difusão de orientações técnicas sobre o trabalho profissional de assistentes sociais. Seu conteúdo reúne dicas de materiais com conteúdo teórico e técnico sobre a profissão. Voltado para toda a categoria de assistentes sociais, a publicação possibilita socialiação de conehcimento sobre as produções do CFESS diretamente ligadas à profissão.

Considerando, portanto, que é atribuição precípua do CFESS, na qualidade de órgão normativo de grau superior, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS): "orientar,

disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social", de acordo com a Lei 8.662/1993, em seu artigo 8º, inciso I, e considerando a própria Política de Comunicação, na qual o Conjunto CFESS-CRESS estabelece o compromisso pela "defesa da comunicação como direito humano de se expressar, receber, difundir informações, ideias e opiniões por qualquer meio" e reafirma seu entendimento pela comunicação como "meio estratégico para a luta por um projeto societário fundamentado na emancipação humana", conforme aponta o Código de Ética do/a Assistente Social, ressaltamos o Caderno como um importante instrumento de formação e informação da categoria, bem como publicização da profissão. Considerando o contexto atual, marcado por desafios sociais, políticos e econômicos, é imprescindível que o caderno fortaleça os espaços de debate e articulação que contribuam para a compreensão crítica das questões sociais e para a promoção da justiça social.

II – PREVISÃO EM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamento: art. 18, § 1º, inciso II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão de recursos financeiros para este projeto está devidamente contemplada no **Plano de Contratação Anual**, com a seguinte **classificação orçamentária**:

LOTE 1

CENTRO DE CUSTO: 01.02.01.73 - Caderno Assistente Social
CONTA: 6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Serviços de Impressão/Encadernação/Serviços Gráficos

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, inciso III - requisitos da contratação;

3.1. Para a escolha da solução de contratação de empresa para execução de serviços gráficos, os requisitos necessários e suficientes devem incluir:

I. Especialização em Serviços Gráficos: A empresa deve possuir experiência comprovada em serviços gráficos, incluindo produção de materiais como cadernos, brochuras, folders, cartazes, boletins informativos, cartilhas e livros, conforme mencionados no texto.

II. Capacidade de atender demandas ampliadas: Considerando o aumento da demanda por parte das Comissões temáticas e grupos de trabalho do CFESS, a empresa deve demonstrar capacidade de lidar com projetos de maior volume e complexidade.

III. Qualidade da Impressão: É essencial que a empresa garanta uma qualidade de impressão adequada para preservar a clareza dos conteúdos textuais e visuais presentes nos materiais produzidos.

IV. Cumprimento de Prazos: A empresa precisa ser pontual e comprometida com os prazos de entrega estabelecidos, considerando a importância da divulgação e distribuição dos materiais em datas específicas.

V. Sustentabilidade: É desejável que a empresa demonstre preocupação com práticas sustentáveis em sua produção gráfica, como o uso de materiais e processos ecologicamente responsáveis.

VI. Proposta Financeira Competitiva: A empresa deve apresentar uma proposta financeira justa e competitiva, considerando o orçamento disponível para a execução dos serviços.

VII. Comprovação de Experiência: A empresa deve fornecer referências e exemplos de trabalhos anteriores semelhantes realizados para outros clientes.

3.2. Ao atender a esses requisitos, a empresa contratada poderá fornecer soluções de serviços gráficos que atendam às necessidades de divulgação, formação e informação da categoria de assistentes sociais, contribuindo para a valorização e fortalecimento da profissão no Brasil.
3.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e na proposta.
3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.6 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tal como:
3.7.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente.
3.8 Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:
3.8.1 Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, inciso IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

4.1. A definição das quantidades para a contratação de serviços gráficos do Plano de Ação 2026 do CFESS baseia-se na estimativa do público-alvo que terá acesso a esses materiais, bem como na experiência de demandas anteriores e na necessidade de ampla divulgação das ações institucionais.
4.2. O CFESS tem como público-alvo assistentes sociais registrados, entidades parceiras, conselhos regionais de serviço social (CRESS), instituições de ensino e demais interessados nas

ações e campanhas promovidas pela entidade. Considerando a capilaridade nacional das iniciativas, é fundamental garantir que os materiais atinjam um público expressivo.

- **3.3.1 do Plano de Ação 2026**: Esses itens referem-se a ações específicas planejadas para o ano, cuja divulgação requer a impressão de materiais gráficos de apoio e materiais promocionais, garantindo a disseminação eficaz das informações.

4.3. As contratações anteriores para materiais gráficos e promocionais servem como base para a projeção atual. A análise dos consumos anteriores demonstrou um aumento na demanda, justificando a manutenção ou ampliação das quantidades previstas, especialmente considerando a necessidade de reposição em eventos e campanhas ao longo do ano.

4.4. As estimativas de quantidade também foram elaboradas considerando a otimização de recursos e a adoção de práticas sustentáveis, evitando desperdícios e garantindo a utilização responsável dos materiais impressos e promocionais. Além disso, a definição quantitativa buscou equilíbrio entre a ampla distribuição e a economicidade do processo.

4.5. Dessa forma, as quantidades estimadas para a contratação de serviços gráficos e materiais promocionais foram definidas com base na projeção de público-alvo, demandas históricas e necessidades estratégicas do CFESS. Esse dimensionamento visa garantir a efetividade da comunicação institucional e o alcance desejado das campanhas e ações previstas para o ano de 2026.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, inciso V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1. Para a contratação dos serviços de impressão, foram analisadas as seguintes alternativas:

a. Impressão Interna:

- **Descrição:** Utilização de equipamentos e recursos internos do CFESS para a impressão.
- **Vantagens:** Controle total sobre o processo de produção, possibilidade de ajustes rápidos.
- **Desvantagens:** Necessidade de investir em equipamentos de alta capacidade, manutenção, e insumos, além de alocar recursos humanos especializados, o que pode resultar em custos elevados e desvio de foco das atividades principais do CFESS.

b. Contratação de Empresa Especializada:

- **Descrição:** Terceirização completa do serviço de impressão para uma empresa especializada.
- **Vantagens:** Aproveitamento de expertise e tecnologia avançada, garantia de qualidade, cumprimento de prazos, e flexibilidade para ajustes durante o processo. Possibilidade de negociação de melhores preços devido à especialização e escala das empresas do setor.
- **Desvantagens:** Dependência de fornecedores externos e necessidade de fiscalização para garantir a conformidade com os requisitos do CFESS.

5.2. Após a análise das alternativas, a opção pela **contratação de uma empresa especializada** se mostra a mais viável tecnicamente e economicamente pelos seguintes motivos:

a. Qualidade e Tecnologia:

- As empresas especializadas possuem equipamentos de última geração e profissionais capacitados para garantir a alta qualidade das cadernos, alinhada às expectativas e necessidades do CFESS.

b. Custo-Benefício:

- Considerando a escala de produção e a especialização das empresas do setor gráfico, os custos unitários tendem a ser menores do que os associados à impressão interna ou sob

demanda. A terceirização também elimina a necessidade de investimentos iniciais em equipamentos e infraestrutura, além de reduzir os custos operacionais com manutenção e insumos.

c. Eficiência e Prazos:

- A contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos, fundamental para a distribuição das cadernos em tempo hábil para o próximo ano.

d. Foco nas Atividades-Fim:

- Permitir que o CFESS concentre seus recursos humanos e materiais em suas atividades-fim, deixando a produção dos cadernos a cargo de profissionais especializados.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, inciso VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

6.1. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante consulta a contratações públicas registradas no Compras.gov.br/Portal Nacional de Contratações Públicas e obtenção de cotação direta junto a fornecedor do ramo, conforme documentos anexos ao processo.

6.2. Para o item 1 (Caderno Assistente Social), o relatório de pesquisa de preços, gerado em 13/11/2026, identificou três preços públicos válidos, de R$ 1,50, R$ 1,52 e R$ 1,50 por unidade, referentes a cadernos com características gerais semelhantes, embora não idênticas à especificação personalizada deste objeto. A média aritmética apurada foi de R$ 1,51 por exemplar, resultando em R$ 410.720,00 para 272.000 exemplares. A cotação direta específica apresentada pela empresa foi utilizada como referência complementar de aderência às características técnicas efetivamente solicitadas.

6.3. Para o item 2 (etiquetas adesivas para mala direta), o relatório de pesquisa de preços, gerado em 16/11/2026, apresentou preço estimado de R$ 0,11 por unidade, com base em três referências de preços públicos. Registra-se que as descrições das referências públicas não reproduzem integralmente as dimensões e características da etiqueta pretendida; por isso, a pesquisa foi considerada em conjunto com a cotação direta específica do objeto. Para fins de quantitativo e composição do preço, considera-se 26.900 cartelas/folhas A4, cada uma com 10 etiquetas, totalizando 269.000 etiquetas individuais.

6.4. Foi obtida, ainda, cotação direta da empresa VIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA, datada de 16/11/2026, no valor de R$ 1,46 por exemplar do caderno (R$ 397.120,00 para 272.000 exemplares) e R$ 0,11 por cartela de etiquetas (R$ 2.959,00 para 26.900 cartelas), perfazendo o total de R$ 400.079,00. A proposta possui validade de 90 dias e informa prazo de entrega a combinar. A cotação direta foi considerada elemento complementar de análise e comparação com os preços públicos pesquisados.

6.5. Considerando os preços estimados obtidos na pesquisa de mercado, o valor estimado global da contratação é de **R$ 413.679,00 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais),** conforme composição: **item 1 – R$ 410.720,00**; **item 2 – R$ 2.959,00**. A cotação direta de R$ 400.079,00 encontra-se abaixo do valor estimado e reforça a compatibilidade dos preços pesquisados.

6.6. A estimativa de preço total constitui previsão dimensionada, não estando o CFESS obrigado a realizar a contratação no montante integral estimado, nem cabendo à contratada o direito de pleitear indenização em razão de eventual contratação em quantitativo ou valor inferior.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Fundamento: art. 6º, XX e art. 18, § 1º, inciso VI. Deve conter descrição do objeto, quantidade e demais informações necessárias para discriminar a solução a ser contratada.

7.1. A solução envolve a contratação de empresa para execução de serviços gráficos referentes a ctp, prova, impressão e acabamento, separação, distribuição e entrega do Caderno Assistente Social 2026 e etiquetas adesivas para mala direta, com todas as artes finais fornecidas pelo CFESS, conforme especificação contidas neste ETP.

LOTE 1 CADERNO ASSISTENTE SOCIAL E ETIQUETAS ADESIVAS DE MALA DIRETA GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO CENTRO DE CUSTO: 01.02.01.73 – Caderno Assistente Social				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	**272.000**	Caderno com 40 páginas com capa formato 15 × 21 cm (fechado). Capa em papel Couché Fosco LD FSC 170 g/m², 4/4 cores, com laminação BOPP fosca. Miolo em papel Avena LD FSC 80 g/m², 1/1 cor. Acabamento dobrado, alceado, grampeado e refilado. Embalagem individual de cada exemplar em filme plástico termoencolhível transparente (shrink), com acondicionamento em caixas para transporte.	**R$ 1,51**	**R$ 410.720,00**
2	**269.000**	Formato fechado: 8,5 cm x 5 cm Especificações: etiqueta destacável autocolante, cor branca, em cartela com 10(dez) unidades por folha tamanho A4, com impressão na cor preta (1/0), medindo 85 x 51mm. Acabamentos: etiqueta destacável, refilada.	**R$ 0,11**	**R$ 2.959,00**
Valor total				**R$ 413.679,00**

OBSERVAÇÕES:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, **de 2021.**

O material deverá ser entregue na agência dos Correios, localizada no endereço: SCS Quadra 6, Bloco A, Loja 246 — Edifício Carioca, Asa Sul, Brasília - DF CEP: 70306-970

A CONTRATADA responderá integralmente pelas despesas decorrentes do transporte do material, tais como embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Processo de Produção:

- **Recebimento do Material:** A empresa deverá receber o material gráfico finalizado pelo CFESS em formato digital.
- **Prova de Impressão:** Antes da produção em massa, a empresa deverá fornecer uma prova de impressão para aprovação do CFESS.
- **Planejamento de produção e cronograma de entrega:** conforme ETP.
- **Impressão e Acabamento:** A empresa realizará a impressão e o acabamento conforme especificações técnicas mencionadas acima.
- **Controle de Qualidade:** A empresa deverá implementar um rigoroso controle de qualidade para garantir que todos os cadernos atendam aos padrões estabelecidos. A empresa contratada deverá garantir a qualidade do produto final. Em caso de defeitos de fabricação, a empresa deverá se responsabilizar pela substituição dos itens defeituosos sem custo adicional para o CFESS.

Responsabilidades Adicionais:

- **Conformidade com as Normas:** A empresa deverá garantir que todo o processo de produção esteja em conformidade com as normas ambientais e trabalhistas vigentes.
- **Relatórios de Progresso:** Fornecimento de relatórios periódicos sobre o andamento da produção, conforme solicitado pelo CFESS.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, inciso VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

8.1. Em conformidade com o Art. 18, § 1°, VIII, da Lei 14.133/2021, a decisão de parcelar ou não a contratação deve ser fundamentada na viabilidade técnica e econômica da execução dos serviços.

8.2. No presente caso, a **contratação unificada** é justificada pela necessidade de **padronização** dos materiais gráficos e promocionais, assegurando a **coerência visual** e a **uniformidade** na comunicação institucional.

8.3. A centralização da execução possibilita a **otimização logística**, a **redução de custos administrativos** e o aumento da **eficiência na gestão contratual**. A fragmentação da contratação poderia acarretar **inconsistências** nos materiais, **atrasos** na entrega e **elevação dos custos** em decorrência da multiplicidade de fornecedores.

8.4. Não obstante, caso a análise de mercado revele que o parcelamento possibilita **maior competitividade** e **economicidade** sem comprometer a padronização e a eficiência operacional, essa alternativa poderá ser considerada.

8.5. A priorização da contratação unificada, no entanto, atende de forma mais adequada aos princípios da **economicidade**, **eficiência** e **racionalização** dos processos administrativos.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: art. 18, § 1º, inciso IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

a. Redução de Custos:

- Ao contratar uma empresa especializada, o CFESS se beneficia da economia de escala, reduzindo o custo unitário de cada caderno devido à produção em massa.
- Não haverá necessidade de investir em equipamentos de impressão de alta capacidade, manutenção de máquinas, ou aquisição de insumos, o que resultaria em custos elevados.

- A terceirização do serviço elimina despesas operacionais associadas à gestão interna do processo de impressão, como custos de eletricidade, espaço físico e recursos humanos especializados.

b. Transparência e Previsibilidade Financeira:

- A contratação com base em um orçamento pré-definido proporciona maior transparência e previsibilidade financeira, evitando despesas imprevistas.
- A gestão do contrato permite um controle rígido sobre os pagamentos, vinculados ao cumprimento de prazos e qualidade dos serviços prestados.

c. Foco nas Atividades-Fim:

- A terceirização do serviço de impressão permite que os recursos humanos do CFESS se concentrem nas atividades-fim da organização, aumentando a eficiência e a produtividade.
- Evita a necessidade de treinamento e capacitação de funcionários para operar equipamentos de impressão e realizar controle de qualidade.

d. Redução de Sobrecarga:

- A redução de tarefas administrativas relacionadas à gestão de um processo interno de impressão (como aquisição de materiais, manutenção de equipamentos e gerenciamento de produção) libera os funcionários para se dedicarem a atividades mais estratégicas e de maior impacto para o CFESS.

e. Utilização Eficiente de Espaço:

- A contratação de uma empresa externa elimina a necessidade de alocar espaço físico significativo para equipamentos de impressão, armazenamento de insumos e produtos acabados.

f. Minimização de Desperdícios:

- A empresa especializada implementará rigorosos controles de qualidade, reduzindo a possibilidade de desperdícios e retrabalhos.
- A produção pode ser ajustada de acordo com a demanda real, evitando a superprodução e o consequente desperdício de materiais.

g. Planejamento Orçamentário:

- A definição clara do custo total permite um planejamento financeiro mais preciso e eficiente, evitando a necessidade de ajustes orçamentários de última hora.
- A concorrência entre fornecedores no processo licitatório garante a obtenção de preços competitivos, otimizando o uso dos recursos financeiros do CFESS.

h. Garantia de Qualidade e Prazos:

- Estabelecimento de acordos de níveis de serviço para garantir que a qualidade e os prazos de entrega sejam cumpridos, evitando custos adicionais com correções ou atrasos.
- A garantia de substituição de produtos defeituosos sem custo adicional elimina despesas imprevistas relacionadas à reposição de cadernos.

X – PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento: Art. 18, § 1º, inciso X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

10.1. O CFESS adotará providências para designar o fiscal do contrato sendo o assessor de comunicação Rafael Werkema e sub fiscal Diogo Adjuto pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo o controle de qualidade das entregas e a conformidade com as especificações.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Fundamento: Art. 18, § 1º, inciso XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para o presente objeto.

XII – SUSTENTABILIDADE
Fundamento: Art. 18, § 1º, inciso XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
12.1. Para contratações públicas voltadas à produção de materiais impressos e promocionais, algumas práticas sustentáveis que podem ser exigidas incluem Uso de Papel Sustentável (papel certificado por órgãos como FSC), uso de papel reciclado ou com alto teor de material reciclado, tintas e insumos ecológicos, impressão sob demanda; otimização de layouts para minimizar o uso de papel e tinta; e limitação do uso de plásticos descartáveis.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Fundamento: Art. 18, § 1º, inciso XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
13.1. A contratação de empresas para execução de serviços gráficos referentes a ctp, prova, impressão e acabamento, são adequadas para atender à necessidade da Administração de forma eficiente e alinhada ao interesse público.

Brasília, 9 de novembro de 2026

RAFAEL WERKEMA
Assessor de Comunicação
Conselho Federal de Serviço Social